

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 102, de 23 de agosto 2017

Aprova o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em atendimento à alínea “a” da Cláusula nº 164 do TTAC e estabelece orientações para apresentação de documentos complementares conforme Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 164 do TTAC, na Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Aprovar o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em atendimento à alínea “a” da Cláusula nº 164 do TTAC, com fundamento na Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio, aprovada pela Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade CT-BIO e acolhida integralmente por este Comitê.
- 2) A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 30 dias, documento comprovando onde os invertebrados serão depositados.

Brasília, 23 de agosto de 2017.



Sueley Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO